



LEI Nº 3.210, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede Título de Cidadão Honorário ao
Dr. Euler José Viana de Carvalho.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Euler José Viana de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de novembro de 2.011.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL





L. 3.210

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 42/2011

**“ CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR.EULER JOSÉ VIANA
DE CARVALHO”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” ao DR. EULER JOSÉ VIANA DE CARVALHO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 24 de Novembro 2011

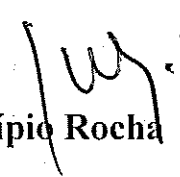


Paulo Sérgio de Souza

Vereador Paulinho de São

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

“Deus na direção”



Alípio Rocha

1º Secretário

